

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 24/2009 de 29 de Junho de 2009

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria da Horta e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta (Sector de Transportes, Oficinas, Garagens e Estações de Serviço) – Alteração salarial e outras.

Alteração salarial e outras ao Contrato Colectivo de Trabalho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 116, de 23 de Junho de 2008.

Cláusula 1.^a

Âmbito e área do contrato

1 - (...)

2 - O número de empregadores abrangidos por este CCT é o de 40, e o de trabalhadores é de 50.

Cláusula 20.^a

Retribuição mínima

1 - (...)

2 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT têm direito a subsídio de refeição no valor de 3,78 € (três euros e setenta e oito cêntimos) por cada dia de trabalho efectivo prestado pelo trabalhador.

Cláusula 49.^a

Diuturnidades

Os profissionais abrangidos por este CCT têm direito a uma diuturnidade no montante de 12,46 € (doze euros e quarenta e seis cêntimos) por cada três anos de serviço na mesma entidade patronal, com um limite de cinco diuturnidades.

ANEXO II
Tabela salarial

Categoria	
Grupo A (Colectivos)	
Agente Único	769,59 €
Revisor	587,69 €
Grupo B (Táxis)	
Motorista	472,50 €
Grupo C (Estações de Serviço)	
Abastecedor de Combustível	472,50 €
Grupo D (Mercadorias)	
Motorista de pesados	488,69 €
Motorista de ligeiros	472,50 €
Grupo E (Tractorista)	
Tractorista de rodas	488,69 €
Tractorista de lagartas	545,51 €
Grupo F (Oficinas)	
Bate chapas, ferreiro e soldador de 1.ª	489,85 €
Bate chapas, ferreiro e soldador de 2.ª	472,50 €
Bate chapas, ferreiro e soldador de 3.ª	472,50 €
Mecânico e pintor de automóveis de 1.ª	489,85 €
Mecânico e pintor de automóveis de 2.ª	472,50 €
Mecânico e pintor de automóveis de 3.ª	472,50 €
Torneiro Mecânico de 1.ª	489,85 €
Torneiro Mecânico de 2.ª	472,50 €
Torneiro Mecânico de 3.ª	472,50 €
Grupo G (Serralheiro mecânico)	
Serralheiro mecânico de 1.ª	489,85 €
Serralheiro mecânico de 2.ª	472,50 €
Serralheiro mecânico de 3.ª	472,50 €
Grupo H (Auxiliares)	
Ajudante, praticante e aprendiz	472,50 €
Grupo I (Autotanque)	
Motorista de Autotanque	786,87 €

As alterações têm efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2009

Horta, 17 de Março de 2009.

Pela Câmara do Comércio e Indústria da Horta, *Fernando Rodrigo Goulart Vargas Guerra*, Presidente da Direcção e *Francisco da Rosa Mateus*, Tesoureiro da Direcção. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta, *Walter Murilo Lavrado*, Presidente do Sindicato, e *António Cândido Furtado Martins*, Secretária do Conselho Fiscal.

Entrado em 12 de Junho de 2009.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 17 de Junho de 2009, com o n.º 19, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho